

O **SINDUSCON Paraná**, com sede **administrativa na Rua João Viana Seiler, 116, Parolin**, Curitiba/PR, e o **SESI Portão** estão promovendo o **FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016**.

1. DA PROMOÇÃO:

1.1 O FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016 é promovido pelo SINDUSCON PARANÁ, destinado a todos os gêneros e estilos da música brasileira, valorizando a diversidade cultural do país.

2. DO OBJETIVO:

2.1 O FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016 tem como objetivo promover a cultura entre trabalhadores das indústrias de construção civil e seus dependentes diretos valorizando, fomentando e difundindo a produção musical do país, fortalecendo a indústria como participante ativa na formação cultural do trabalhador.

3. DAS CATEGORIAS:

O FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016 terá a seguinte categoria:

3.1 Categoria - Interpretação (funcionários e dependentes diretos). Poderão inscrever-se nesta categoria colaboradores das indústrias e/ou dependentes diretos como: cônjuge e filhos, individualmente ou em dupla.

3.2 Na categoria, só serão aceitas músicas brasileiras, de qualquer época ou estilo, ou seja, letra em língua portuguesa.

3.3 Os candidatos, durante suas apresentações não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

3.4 O total máximo de inscrições para a primeira etapa não poderá ultrapassar 60 inscrições e serão obedecerão a ordem de chegada.

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1 Poderão participar do FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016 trabalhadores da indústria da construção civil filiados ao SINDUSCON PARANÁ e seus dependentes diretos (cônjuges e filhos).

a) Os candidatos dependentes diretos (cônjuges e filhos) da categoria INTERPRETAÇÃO só poderão participar, a partir de **16 anos completos, no ato da inscrição**.

b) Cada candidato poderá participar representando sua empresa **com apenas uma única música**.

4.1 Não poderão participar do FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016 trabalhadores inativos (aposentados) e aqueles que já fizeram inscrições em outro estado.

4.2 Não poderão participar do FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016 colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o SINDUSCON PARANÁ, bem como seus dependentes diretos (filhos e cônjuges).

a) Não poderão concorrer ao FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016 os membros e parentes próximos do comitê organizador, bem como das comissões de seleção.

4.3 Na Categoria INTERPRETAÇÃO, os inscritos poderão participar, em caso de dupla, representando **empresas** diferentes, ou sendo trabalhador e dependente.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar a gravação da música em CD ou via WhatsApp com a ficha de inscrição preenchida para o técnico responsável no SINDUSCON PARANÁ ou para o telefone (41) 9222-0484 ou para o e-mail festival@sindusconpr.com.br

a) As inscrições são gratuitas.

5.2 As fases acontecerão de acordo com o cronograma:

CIDADE	FASE	DATA	
Curitiba	Inscrições	13 de junho a 15 de julho	Divulgação e entrega das inscrições no SINDUSCON PARANÁ
Curitiba	1ª Fase – Pré-seleção	1 de agosto	Divulgação dos 30 classificados para a 2ª Fase via e-mail.
Curitiba	2ª Fase - Audições	13 e 14 de agosto	Teatro SESI Portão para classificação dos 10 cantores para a fase final.
Curitiba	3ª Fase - Final	20 de agosto	Teatro SESI Portão
Curitiba	Entrega de Premiação	27 de agosto	Dia Nacional da Construção Social

5.3 Para a efetivação da inscrição é imprescindível o envio completo do material descrito a seguir:

Categoria INTERPRETAÇÃO:

- Ficha de inscrição, preenchida e assinada pelo candidato e por seu encarregado direto da empresa que irá representar.
- Termo de autorização de gravação audiovisual e uso de imagem do intérprete.
- 01 cópia da letra da música (na íntegra).
- Envio da música gravada em CD ou enviada por WhatsApp ou e-mail contendo:

Faixa 01 - Música gravada (na íntegra) com voz e um instrumento harmônico (violão, teclado, piano, etc.).

Faixa 02 – Gravação original da versão a ser executada pelo músico.

- Os candidatos desta categoria só poderão se inscrever com INTERPRETAÇÕES.

5.4 Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo e aquelas cujo material estiver incompleto ou ainda que cheguem após o limite de inscrições da primeira etapa (60 inscrições)

- Depois de efetuadas as inscrições das músicas, as mesmas não poderão ser substituídas, **salvo em caso da música já ter sido inscrita**, será dada preferência pela ordem de chegada das inscrições (data e hora).
- Toda documentação será analisada pelo comitê organizador e em caso de irregularidades o cancelamento da inscrição será comunicado pelo técnico responsável.

- c) O candidato que tiver o contrato de trabalho rescindido pela empresa terá sua inscrição cancelada.
- d) O trabalhador que tem duplo vínculo empregatício deverá, no ato da inscrição, optar por qual das empresas participará do FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016.
- e) Somente será permitida a participação no FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016 de candidatos que estiverem seus nomes indicados na Ficha de Inscrição, obedecendo aos seguintes critérios:

e.1) Categoria Interpretação: poderão participar até 02 (dois) candidatos nesta Categoria. **Não serão permitidas inscrições de trios, quartetos ou conjuntos musicais.**

- f) Caberá ao técnico responsável fazer a conferência das informações apresentadas pelos candidatos, seu vínculo empregatício com a empresa a qual está representando, bem como o registro da empresa no CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) para conferir o vínculo com o ramo industrial.
- 5.5** O Comitê Organizador não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, **que suscitando dúvidas não esclarecidas poderá acarretar na desclassificação do candidato.**
- 5.6** O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese sendo destruído posteriormente à realização do FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016.

6 DAS FASES DE SELEÇÃO:

6.1 O FESTIVAL DE MÚSICA SINDUSCON PARANÁ 2016 – será realizado de acordo com as seguintes fases:

- 1ª Fase: Pré-seleção no ato da inscrição através do material enviado de onde serão classificados 30 candidatos para a 2ª Fase;
- 2ª Fase: audição individual e fechada dos 30 selecionados, classificando 10 cantores para a 3ª Fase
- 3ª Fase: Final com apresentação dos 10 melhores cantores para classificação final. A apresentação será aberta ao público.

6.2 A 1ª Fase da Pré-seleção se configura na avaliação do material enviado e posterior validação da inscrição, com seleção dos 30 melhores.

6.3 O CPM - Comitê de Produção Musical, formado por profissionais da área da música, é que classificará os candidatos para cada uma das fases, **sendo suas decisões incontestáveis.**

6.4 O Resultado da pré-seleção será encaminhado diretamente ao candidato via e-mail.

6.5 A 2ª Fase – audição, se configura na participação dos 30 selecionados na 1ª fase, a qual será fechada, com audições individuais, com acompanhamento de um músico/maestro e uma técnica vocal, os quais definirão quais serão os 10 classificados para a fase final.

6.6 A 3ª Fase – Final será realizada em evento aberto e gratuito com a presença de público, perante a Comissão Julgadora, que definirá a classificação final, sendo que o 1º e 2º lugares farão uma apresentação no Dia Nacional da Construção Social.

- 6.7 Os resultados de cada uma das fases serão divulgados logo após o encerramento de cada uma dessas etapas.
- 6.8 O Candidato deverá concorrer sempre com A MESMA MÚSICA apresentada na 1ª fase, não podendo fazer quaisquer alterações em sua inscrição (mudança de tonalidade).

7 DA PREMIAÇÃO:

7.1 PREMIAÇÃO NAS FASES:

FASES	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1ª FASE – PRÉ-SELEÇÃO	30 CANDIDATOS	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO PARA TODOS OS PARTICIPANTES
2ª FASE - AUDIÇÕES	10 CANDIDATOS	KIT PRESENTE PARA TODOS OS PARTICIPANTES
3ª FASE - FINAL	1º lugar	1 TABLET, TROFÉU E APRESENTAÇÃO NO DIA NACIONAL DA CONSTRUÇÃO SOCIAL.
	2º lugar	1 CELULAR, TROFÉU E APRESENTAÇÃO NO DIA NACIONAL DA CONSTRUÇÃO SOCIAL.
	3º ao 10º lugar	TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO

As premiações serão entregues no Dia Nacional da Construção Social, que será realizado no dia 27 de agosto no Dia Nacional da Construção Social, em horário a ser combinado, no endereço Av. comendador Franco, 1341, jardim Botânico, Curitiba-PR, das 13h às 17:30.

8 DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

- 8.1 O SESI Portão, por intermédio do Comitê Organizador, indicará, a seu critério, a ordem e horário dos ensaios e apresentações, para os candidatos de acordo com o cronograma enviado posteriormente.
- 8.2 A ordem dos Ensaios e Apresentações estabelecidos pelo Comitê Organizador não poderá ser alterado, sem prévia autorização dos produtores, **sob pena de desclassificação para os candidatos que a alterarem.**
- 8.3 Na 2ª Fase - Audições, cada candidato terá o direito de até 20 minutos para passagens da música e apresentação da música na íntegra para que seja avaliado e pontue para a classificação para a 3ª Fase - Final.

- 8.4 Na 3ª Fase – Final, cada candidato terá o direito de até 3 passagens da música para o ensaio, se porventura houver algum problema com a música **identificado pelo Maestro**, o candidato poderá passar a música novamente ao final do período de ensaio.
- 8.5 Na Fase Final o SESI colocará à disposição dos participantes, estrutura de Banda Base.
- 8.6 Não será permitido acompanhamento por músicos convidados ou banda própria.
- 8.7 As músicas classificadas deverão ser apresentadas exatamente conforme foram enviadas para o processo seletivo, **em hipótese alguma será mudada a tonalidade e a versão no horário de ensaio.**

9 DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

9.1 Cada candidato será avaliado, nas fases, de acordo com os seguintes quesitos:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Letra – Texto/Poesia	3 a 10
Melodia, Harmonia e ritmo	3 a 10
Interpretação – performance de palco	3 a 10
Expressão vocal – afinação, timbre, colocação e respiração)	3 a 10

- 9.2 A pontuação final de cada candidato, em cada fase, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria e dividida pelo número de integrantes da Comissão Julgadora.
- 9.3 Em caso de empate total da classificação, o desempate será discutido pela Comissão Julgadora em reunião fechada.
- 9.4 Os membros da Comissão Julgadora têm autonomia, durante a apuração dos resultados para rever suas notas, desde que esse procedimento ocorra antes do registro final nas súmulas de homologação das notas e divulgação do resultado final.

10 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO:

- 10.10 Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados, será formado pelos profissionais designados pelo SESI.
- 10.20 Corpo de Jurados será composto por 03 (três) membros, dentre especialistas na área da música, críticos de arte, literatos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte musical e à cultura musical em geral.
- 10.3 Compete ao Júri, dentre as concorrentes, a escolha das finalistas e a atribuição dos prêmios, de forma inapelável e irrecorrível.
- 10.4 As notas gerais de classificação, não serão divulgadas após o festival.

10.50 Comitê Organizador ficará responsável em reservar para os membros da Comissão Julgadora, as condições adequadas para a realização do processo avaliativo (equipamentos, material de escritório, letras das músicas, súmulas e programação) do evento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1Ao SINDUSCON PARANÁ caberá à responsabilidade pelo pagamento referente à execução pública das músicas junto ao Escritório Central de Arrecadação de Distribuição – ECAD nos dias de realização do FESTIVAL.

11.2Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste regulamento.

11.3Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do FESTIVAL.

11.4A simples inscrição do candidato já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

11.5Este regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

Curitiba, 06 de junho de 2016.